



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 250.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

006.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.245.1145.1491-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$29.000,00

1.661.0000.0003 - Programa Avançar Mais Suas - Construção/Reforma CRAS . R\$
29.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.245.1145.1491-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA R\$ 29.000,00

1.661.0000.0003 - Programa Avançar Mais Suas - Construção/Reforma CRAS . R\$
29.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.245.1145.1491-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
192.000,00

1.661.0000.0003 - Programa Avançar Mais Suas - Construção/Reforma CRAS R\$
192.000,00

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$
192.000,00

1.661.0000.0003 - Programa Avançar Mais Suas - Construção/Reforma CRAS R\$
192.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$
29.000,00

1.661.0000.0003 - Programa Avançar Mais Suas - Construção/Reforma CRAS . R\$
29.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$
29.000,00

1.661.0000.0003 - Programa Avançar Mais Suas - Construção/Reforma CRAS . R\$
29.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

CAPÃO BONITO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 044/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotações específicas, para fins de utilização de recursos financeiros referentes à transferência voluntária oriunda do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 250.000,00.

O referido recurso é originário do Programa Avançar SUAS, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com o objetivo de promover melhorias nos equipamentos e na prestação de serviços do Sistema Único de Assistência Social, com repasses de recursos, fundo a fundo, para que os Municípios realizem reformas, ampliações ou manutenção de equipamentos nas unidades em que se acham instalados os órgãos de assistência social.

No caso do Município de Capão Bonito do Sul, o recurso recebido será utilizado para ampliação e reforma do prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, a fim de melhorar o local de acolhimento e atendimento aos usuários e ampliar a prestação dos serviços assistenciais de prestação continuada.

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir as adequadas execuções orçamentárias e contábeis desse recurso, propõe-se a criação de rubricas orçamentárias específicas, com a vinculação dos valores recebidos de acordo com as destinações definidas no Plano de Ação previamente estabelecido, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência na gestão financeira, assegurando que o referido valor seja devidamente registrado e utilizado unicamente em benefício das ações que motivaram os seu encaminhamento à população capão-bonitense.

Conforme exposto, estas são, resumidamente, as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual esperamos que receba a



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, solicitando-se sua tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.***